

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.028.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: JE Estacionamento Rotativo Eireli
Responsável: Jamil Elias Suaiden

RESUMO DO OBJETO

Contratação de orientadores de trânsito.

CONTRATO

Número: C.028.2017.00-2017
Período: 03 (três) meses | Início: 15/05/2017 | Término: 14/07/2017

JUSTIFICATIVA

Para nos atender na XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorrerá entre 08:00hs e 18:00hs, nos dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2017, no CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil (Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 02 Conjunto 63 Lote 50 - Brasília/DF). Previsão de público: 4.000 à 5.000 participantes.

Especificações: Favor passar o valor por diária/pessoa. Alimentação por conta da empresa contratada.

DATA/DIÁRIA:

15/05 – 8 orientadores

16/05 – 12 orientadores

17/05 – 12 orientadores

18/05 – 8 orientadores

Total de 40 orientadores.

Observações:

É de responsabilidade da contratada despesas com alimentação, transporte e encargos trabalhistas.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item II do regulamento de compras e contratações da CNM: concorrência, para a aquisição de serviços ou de trabalhos artísticos ou científicos.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 30 de março de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa